



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA TÉCNICA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 97/2022 FIRMADO
ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA SSB TIC
SOLUÇÕES LTDA EPP.

PROCESSO Nº 60090.000409/2021-29

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado por sua Diretora Técnica, Senhora **RENATA BITAR TIVERON**, nomeada pela Portaria nº 652, de 11 de fevereiro de 2020, no exercício da competência delegada pela Portaria DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.627, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve, em consonância com a alínea “d” do inciso II e com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, c/c os arts. 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, e com a Cláusula Sexta do Contrato nº 97/2022, celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar Reajuste de Preços do Contrato nº 97/2022, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, do período compreendido de dezembro/2024 a dezembro/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário e Item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 1.548,28 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.621,36 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 19.456,29 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), a partir de 02/12/2025, conforme abaixo:

VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUAL						VALOR DA CONTRATAÇÃO REAJUSTE - ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - IST/ANATEL DEZ/2024 - DEZ/2025	
Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtde. Mensal (Mbps)	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual Estimado (R\$)	Índice de Reajuste IST/ANATEL	Valor unitário Mensal Reajustado
1	Circuito digital de dados bidirecional, por fibra ótica, simétrico e dedicado, na velocidade mínima de 1.000 Mbps incluindo instalação, com redundância automática, monitoramento proativo e manutenção, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, provendo conectividade entre o Centro de Coordenação Geral do Censipam (CCG) e o Centro Conjunto de Operações Aeroespaciais (CCOA), localizado no Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), ambos situados em Brasília/DF.	Mbps	1.000	R\$ 1.548,28	R\$ 18.579,36	4,7199%	R\$ 1.621,36

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste de preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, sem prejuízo do reconhecimento do direito da Contratada ao recebimento da diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado, desde 02/12/2025 até a data de assinatura do presente Termo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral; e
- h. Código do PTA/2026: 104/26 - Contrato nº 97/2022 - Link Ponto-a-Ponto entre o Censipam e o COMAE.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

Assinado eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
Diretora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8713710** e o código CRC **789B4D9C**.